



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 857/2007.

Ementa: Acrescenta o inciso XI, ao art. 41, da Resolução nº 573, de 19 de agosto de 1991 (Regimento Interno) e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com esboço nos Arts. 41, inciso VI e, consubstanciado no Art. 42, III, letra “f”, todos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 41, da Resolução nº 573, de 19 de agosto de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda), o inciso XI, com a seguinte redação:

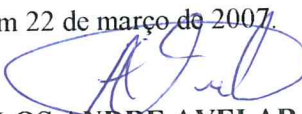
Art. 41

XI – delegar, através de Ato da Mesa Diretora, sobremodo, para liquidação e ordenação de despesas, a Vereador, Membro da Mesa e/ou Servidor do Poder Legislativo, nos termos contidos na delegação.

Art. 2º A presente Resolução na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 22 de março de 2007.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente